



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE POMPÉU

EDITAL Nº 01 / 2023 - TJMG PPE - Vara Única de Pompéu - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO PARA A COMARCA DE POMPÉU DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2023

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Diretora do Foro e Juíza designada para responder pela Vara Única da Comarca de Pompéu, Rafaella Amaral de Oliveira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05.07.2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação e Pós-graduação em Direito para a Comarca de Pompéu do Estado de Minas Gerais nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito ou que possuam Pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº. 297, de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela seguinte comissão, que será presidida por:

- 1 - Rafaella Amaral de Oliveira
- 2 - Nayara Aparecida da Silva
- 3 - Vanessa Silva Duarte

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias.

Rafaella Amaral de Oliveira
Juíza de Direito

1.3.1 O horário de realização do estágio será das 12h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias não úteis.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) para o estágio de graduação, e R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) para o estágio de pós-graduação e, também de auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que estejam cursando do 4º ao 8º período da graduação ou que possuam graduação e Pós-graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos constantes no capítulo 8 deste edital e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.2 A presente seleção destina-se ao preenchimento, imediato, de 03 (três) vagas de estágio de graduação e 01 (uma) vaga de Pós-graduação no Fórum da Comarca de Pompéu, a serem distribuídas nos gabinetes ou secretarias judiciárias conforme conveniência administrativa.

2.3 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas das 08 (oito) horas do dia 20 de setembro de 2023 até as 20 (vinte) horas do dia 06 outubro de 2023, exclusivamente, no sítio eletrônico através do link: https://docs.google.com/forms/d/1FR5zr92zOP_nr6Y0ygPe0ZOdn5mc86KT_3PWHiqllEs/edit?usp=drive_link.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

Rafaela Amaral de Oliveira
Juiz de Direito

3.3 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ou estágio voluntário previsto na Portaria nº 1026/2020 [estágio voluntário para fins de virtualização de autos] deverão apresentá-lo, sendo que tal atividade será pontuada com 0,5 (meio ponto) a cada 12 (doze) horas de atuação como conciliador ou estagiário voluntário à sua nota final até o limite de 12 (doze) pontos.

3.4 A Administração do Foro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O comprovante de inscrição será encaminhado através do e-mail informado e a relação dos candidatos inscritos será publicada no site www.tjmg.jus.br e no mural do átrio do Fórum da Comarca de Pompéu.

4 – DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 – Das Vagas Reservadas aos candidatos portadores de deficiência

4.1.1 A inscrição do portador de deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no Capítulo 3, devendo o candidato, ainda, proceder da seguinte forma:

a – Informar se é portador de deficiência

b – Especificar a deficiência

c – Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência

d – informar se necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999.

4.1.2 Em obediência ao disposto na Lei Estadual n. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados.

Rafaela Amaro de Oliveira
Juiz de Direito

4.1.3 A quinta, a décima quinta, vigésima quinta vaga e, assim sucessivamente, que vierem a surgir no prazo de validade do Certame, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.1.4 As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos, por reprovação no exame, serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.5 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n. 3.298, de 1999, e neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

4.1.6 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararem deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.1.7 A critério do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho — GERSAT/TJMG.

4.2 – Das Vagas Reservadas aos candidatos auto declarados NEGROS (pretos ou pardos)

4.2.1 Ficam reservadas aos candidatos auto declarados negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública, nos termos da Lei Federal n. 12.990, de 09/06/2014, e da Resolução nº 336, de 29/09/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

4.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas na seleção pública for igual ou superior a 3 (três).

4.2.3 A 1º (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3º (terceira) vaga de cada cargo/especialidade contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 8º (oitava), 13º (décima terceira), 18º (décima oitava), 23º (vigésima terceira), sucessivamente, durante o prazo de validade desta seleção pública.

4.2.4 São considerados negros, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, aqueles que se autodeclarem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Rafaella Amaral de Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

4.2.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.2.7 Registre que o candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação na seleção pública.

4.2.8 Além das vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a esta condição.

4.2.9 Para avaliação da condição de ser preto ou pardo será verificada a auto declaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato, conforme formulário de auto declaração (anexo II).

4.2.10 Se após o ato da convocação for constatado que o estudante não é negro (preto ou pardo), a convocação será tomada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscrito como negros e ele passará a concorrer, apenas, na ampla concorrência.

4.2.11 Ocorrendo a situação descrita no parágrafo anterior, será oportunizado prazo para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

4.2.12 Caso o recurso não seja acatado pela autoridade responsável pela seleção pública, este deverá ser encaminhado à COEST que convocará uma comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da auto declaração de ser pardo ou preto.

5. DA SELEÇÃO E DOS TÍTULOS

5.1 A seleção pública será realizada em **três etapas**, a primeira, com aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; a segunda pela análise de títulos (classificatório) e a terceira por meio de entrevista, pela juíza com o(a) candidato(a) aprovado(a), de caráter classificatório, após a homologação da seleção pública, incluídos os candidatos classificados até o décuplo do número de vagas previstas neste edital.

Rafaella Amaro de Oliveira
Juíza de Direito

5.2 O concurso de seleção de estagiários será composto das seguintes etapas:

Provas	Nº questões	Peso	Duração
Noções de Direito Civil	10	1	4 horas
Noções de Direito Processual Civil	10	1	
Noções de Direito Penal	10	1	
Noções de Direito Processual Penal	10	1	
Noções de Direito do Consumidor	05	1	
Noções de Direito da Criança e do Adolescente	05	1	
Noções de Direito Constitucional	05	1	
Português	05	1	
Prova discursiva (uma sentença cível e uma sentença criminal)	02	2	
Títulos	classificatória	1	-
Entrevista	classificatória	3	10 minutos

5.2.1 O total de pontos de todas as provas será de 100 pontos, dos quais: 60 pontos da prova objetiva de Noções de Direito e Português, 20 pontos da prova discursiva (cada sentença será avaliada em até 10 pontos) e 20 pontos da entrevista.

5.2.2 A(s) prova(s) objetiva e discursiva ocorrerá(rão) das 8h às 12h, da data provável de 10 e 11 de outubro de 2023, na Escola Estadual Paulo Campos Guimarães, situada na Rua Coletora Um, n. 77, Bairro Cruz das Almas, nesta cidade e comarca.

5.2.2.1 A entrevista ocorrerá em data a ser estipulada, no salão do Júri do Fórum de Pompéu, localizado à Rua Maria Custódia dos Santos, nº 981, Bairro Cruz das Almas

Rafaela Amaro de Oliveira
Juiz de Direito

e terá(rão) duração de 10 minutos por candidato, sendo que a ordem obedecerá à chegada.

5.2.2.2 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

5.5 O endereço de realização das provas poderá sofrer alteração para eventual adequação de estrutura e logística, a depender do número de candidatos inscritos no certame.

5.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.7 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.10 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.11 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Rafaella Amara de Oliveira
14/06/2018

5.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

5.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.14 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

5.15 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.16 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

Rafaella Amara de Oliveira
Diretora de Ensino

5.17 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos destinados às provas objetiva, discursiva e entrevista.

6.1.1 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (30 pontos) da prova objetiva de noções de Direito.

6.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados até a 30ª (trigésima) posição na soma das notas da prova objetiva, discursiva e de títulos, sendo que a 3ª, 5ª, 8ª, 13ª, 15ª, 18ª, 23ª, 25ª e 28ª posições serão destinadas aos candidatos coristas (negros e deficientes).

6.2.2 Ainda que o candidato obtenha nota superior a 50% (cinquenta por cento) na soma das notas das provas objetiva e dissertativa, o candidato será desclassificado se na prova dissertativa obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos.

6.3 Para efeito de desempate entre candidatos aprovados com a mesma pontuação, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, pela ordem, priorizando-se o candidato:

- a) que tenha exercido atividades voluntárias no Poder Judiciário de Minas Gerais (estágio voluntário - Virtualização ou Conciliação Voluntária);
- b) obtido maior pontuação na prova discursiva;
- c) que tenha obtido maior pontuação nas questões objetivas de Noções de Direito;
- d) que tenha obtido maior pontuação na prova de entrevista;
- e) que tenha maior idade até a data da prova;
- f) sorteio.

6.4 A classificação final será divulgada em três listas, contendo a primeira todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e os que se autodeclararem negros; a segunda somente os candidatos portadores de deficiência; e a terceira com os candidatos negros.

Rafaela Amara de Oliveira
Juiz de Direito

6.5 A classificação final dos candidatos aprovados será publicada no site www.tjmg.jus.br e no mural do átrio do Fórum da Comarca de Pompéu, após a análise dos recursos, eventualmente, interpostos.

6.6 O gabarito oficial e o espelho de correção das provas objetiva e discursiva serão divulgados em até 24 horas da realização das provas no átrio do Fórum da Comarca de Pompéu e no endereço eletrônico divulgado pela comissão do concurso no dia de realização da prova objetiva/discursiva.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso contra questão da prova de múltipla escolha e contra a prova discursiva e lista de classificação, desde que, devidamente, fundamentado, com indicação da questão impugnada e dirigido à Comissão do Concurso, devendo ser protocolizado **até as 18 horas do dia 16/11/2022**, pelo endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1q00wfutdn5vDMLahrG13_6bsW6CrfC5ajl86a4MyanE/edit do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do gabarito oficial, do caderno de provas e da classificação dos candidatos nas provas objetiva e discursiva.

7.2 Não serão aceitos recursos:

- a) Interpostos coletivamente;
- b) Sem a devida fundamentação e indicação da questão impugnada;
- c) Intempestivos.

7.3 Anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.4 O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) em folhas separadas para cada bloco de questões (Noções de Direito Civil, Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito Constitucional e Prova discursiva);
- b) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão;
- c) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) por meio do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1q00wfutdn5vDMLahrG13_6bsW6CrfC5ajl86a4MyanE/edit

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Rafaella Amaral de Oliveira
Juiz de Direito

8.1 Os classificados serão convocados para as vagas existentes e para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, observando-se a ordem de classificação.

8.2 Será exigido do candidato aprovado, que na data de início do estágio, esteja cursando do 4º ao 8º período do Curso de Bacharelado em Direito.

8.3 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria- Conjunta nº 297, de 2008 do TJMG.

8.4 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos aprovados.

8.5 Os candidatos que se auto declararem negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos aprovados.

8.6 A convocação para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de Graduação na Comarca de Pompéu será realizada mediante contato telefônico ou por envio de e-mail.

8.7 Serão considerados para convocação os números de telefones e e-mail registrados pelo estudante quando do preenchimento do formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

8.8 Após ser convocado, o estudante deverá providenciar a documentação e dar início ao processo de contratação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme as orientações da Administração do Fórum.

8.9 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

8.10 Vencido o prazo do item 8.10 e não apresentada aquela documentação o candidato perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista. Não há reservas de vagas.

8.11 São documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio:


Rafaela Amaro de Oliveira
Juiz de Direito

- a) Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física;
- b) Declaração original da Instituição de Ensino Superior, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e, em se tratando de estudante de curso de graduação presencial, a frequência regular;
- c) Declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário determinado pelo TJMG, para depósito de valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio- transporte;
- d) Declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) Em se tratando de estudante portador de deficiência, atestado médico original contendo a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção pública terá validade de 01(um) ano a partir da homologação, podendo ser prorrogada, a critério da Direção do Foro da Comarca, por igual prazo.

9.2 Não serão aceitos documentos, inscrições ou a interposição de recursos via fax, telegrama, por correio eletrônico ou outro meio não especificado no Edital.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, e não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.4 As cópias dos documentos pessoais apresentadas na inscrição estarão disponibilizadas para recolhimento pelo candidato no período de 05 dias após a homologação do resultado do certame. As cópias não recolhidas serão destruídas após aquele período.

9.5 Não poderão ser admitidos como estagiários:

- a) estudantes que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) Policiais civis ou militares;
- c) Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

9.8 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

9.9 O resultado final da seleção pública será homologado pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Pompéu.

9.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.12 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, abafadores auriculares, tampões ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, ainda que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, gravador, notebook, ipod, tablet, palmtop, walkman, máquina fotográfica, pager, beep, agenda eletrônica, fones de ouvido, controle remoto, calculadora, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico.

9.13 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.

9.14 Não caberá recurso contra o resultado da Entrevista nos termos deste Edital.

9.15 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca de Pompéu.

Pompéu/MG, 21 de setembro de 2023.

Rafaella Amaral de Oliveira
Juíza de Direito

RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – NOÇÕES DE DIREITO

a) **Direito Processual Civil:** Da função jurisdicional. Dos sujeitos do processo. Dos atos processuais. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do processo de execução, em conformidade com o Código de Processo Civil de 2015. Procedimentos nos Juizados Especiais Cíveis: Lei 9.099/1995. Enunciados do FONAJE. Súmulas e jurisprudências. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Resolução nº 125/2010 do CNJ. Lei de Mediação (lei nº 13.140/2015). A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: acesso à justiça, mudança de mentalidade, qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação - CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cejusc. A audiência de conciliação e mediação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores. Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos: Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos. Teoria da Comunicação/Teoria dos Jogos: axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do interrelacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição. Moderna Teoria do Conflito: conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos. Negociação: conceito: Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva). Conciliação: Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito...). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo). Mediação: definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental; Etapas - Pré-mediação e Mediação propriamente dita (acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo). Técnicas ou ferramentas (co-mediação, recontextualização,

identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão). O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação. Os operadores do direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez, desrespeito. Ética de conciliadores e mediadores. Código de Ética do conciliadores e mediadores judiciais. O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação.

b) **Direito Civil:** Das Pessoas: Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio; Dos bens; Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova; Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contrato (Da compra e venda; Do comodato; Do mútuo; Do mandato; Do seguro; Da fiança; Da locação de bens móveis e imóveis – Lei nº 8.245/1991. Da alienação fiduciária – Decreto-Lei nº 911/1969); Dos atos unilaterais; Da responsabilidade civil. A responsabilidade civil na constituição; Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Da laje. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Súmulas e jurisprudências.

c) **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais). Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19); Da Administração Pública (art. 37 a 41). Do Poder Judiciário (art. 92 a 126). Súmulas e jurisprudências.

d) **Direito do Consumidor:** Disposições gerais. Da política nacional de relações de consumo. Dos direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos; Da proteção à saúde e segurança. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão. Súmulas e jurisprudências.

e) **Língua Portuguesa:** Compreensão e Interpretação de Textos; Estrutura e Organização do Texto; Ortografia; Crase; Concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; acentuação; Pontuação.

f) **Noções de Direito Penal:** 1. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. 2. Das penas e das medidas de segurança. 3. Da ação penal e da extinção de punibilidade. 4. Dos crimes contra a

pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a administração pública. 5. Lei das Contravenções Penais. 6. Crimes definidos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. 7. Crimes definidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. 8. Crimes hediondos (Lei 8.072, de 25 de julho de 1990). 9. Crimes de trânsito (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

g) **Noções de Direito Processual Penal:** 1. Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2. Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da ação penal. A ação civil. 3. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. 4. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 5. Da prisão e da liberdade provisória. 6. Das citações e intimações. 7. Da sentença. 8. Dos processos em espécie. 9. Das nulidades e dos recursos em geral. DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS PENAIS ESPECIAIS. 10. Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984). 11. Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006); 12. Violência doméstica (Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006). 13. Da prisão, medidas cautelares e da liberdade provisória (Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011). 14. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995).

h) **Noções de Direito da Criança e do Adolescente:** 1. Da proteção a criança e ao adolescente. Conceitos, deveres, garantias e prioridades. Da interpretação da norma estatutária. 2. Dos direitos fundamentais. Das medidas de proteção. 3. Do direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer. 4. Dos atos infracionais. 5. Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. 6. Do Conselho Tutelar. 7. Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. 8. Da Justiça da Infância e da Juventude. Competência. 9. Dos processos e procedimentos. 10. Dos recursos. 11. Do Ministério Público. 12. Da proteção judicial aos interesses individuais, difusos e coletivos. 13. Das infrações administrativas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTO-DECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 4 do edital nº 03, de 03 de novembro de 2021, do concurso público para o Tribunal de Justiça de Mins Gerais, para a função de estagiário do CEJUSC. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)